



# **MALKA Y NEGRI**

## **advogados**

**CLIPPING COVID-19**

**Informativo nº 138**

11 de setembro de 2020

SITE / ÓRGÃO	ATOS	RESUMO
TST	<p><a href="#">CNJ determina que Corregedoria-Geral da JT apure conduta de juiz que criticou determinações sobre audiências virtuais durante a pandemia</a>, disponibilizada em 11.09.2020</p>	<p>O corregedor-geral da Justiça do Trabalho, ministro Aloysio Corrêa da Veiga, instaurou pedido de providências para apurar a conduta de um juiz do trabalho da 2ª Região (SP) que, em audiência, criticou as determinações para realização de audiências virtuais no Judiciário durante o período de pandemia. O procedimento vai verificar se houve eventual violação aos deveres funcionais pelo magistrado.</p> <p>O pedido de instauração chegou à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) por determinação da Corregedoria Nacional de Justiça, que expediu ofício ao órgão trabalhista para apurar os fatos e remeter o resultado ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ).</p>
MPT	<p><a href="#">Empresa do setor energético no Vale do Jequitinhonha (MG) terá que adotar medidas de prevenção à Covid-19</a>, disponibilizada em 11.09.2020</p>	<p>Empresa do setor energético, com planta no Vale do Jequitinhonha, têm prazo de 10 dias para apresentar ao Ministério Público do Trabalho (MPT) estudo epidemiológico e programa de vigilância epidemiológica, voltados para a prevenção de contágio por Covid-19. Essas são algumas das obrigações assumidas perante a unidade do MPT em Teófilo Otoni, por meio da assinatura de termo de ajustamento de conduta (TAC).</p> <p>A obrigações assumidas pela empresa Sae Towers Brasil Torres de Transmissão Ltda deverão ser implementadas em todas as filiais, unidades e estabelecimentos na região de atuação do MPT em Teófilo Otoni, inclusive as que venham a ser implantadas. As medidas a serem implementadas vão assegurar a proteção para empregados próprios e terceirizados. Além Sae Towers, também assinaram o TAC, como corresponsáveis pelo pagamento das multas em caso de descumprimento as prestadoras de serviços Interligação Eléctricas Aimorés S/A e Interligação Eléctrica Paraguaçu S/A. O TAC tem vigência enquanto perdurar a situação de pandemia ou epidemia da COVID-19 na área de abrangência do ajuste, segundo classificação de autoridades sanitárias.</p>
TRT-1	<p><a href="#">TRT/RJ dá mais um passo para implementar tecnologia para automação dos processos de trabalho</a>, disponibilizada em 11.09.2020</p>	<p>Em reunião realizada na última terça-feira (8/9), foi dado mais um passo rumo à implantação da tecnologia RPA no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT/RJ). A Robotic Process Automation (ou RPA) consiste no uso de robôs para automação de processos rotineiros e repetitivos. Durante a reunião, foi feita uma apresentação de como a ferramenta pode ser utilizada no sistema de gestão de materiais e patrimônio do Regional.</p> <p>O uso de robôs aumenta a velocidade de execução dos processos e elimina o risco de falhas. De acordo com a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) do Tribunal, a ideia de usar a ferramenta no TRT/RJ como aliada na realização de tarefas rotineiras – quando isso é possível – surgiu no final de 2019, considerando as restrições orçamentárias impostas pela Emenda Constitucional (EC) nº 95/2016 e a redução do quadro de servidores do Regional, ocasionada pela não reposição de aposentados.</p> <p>A robotização poderá ser usada nas áreas administrativa e judiciária. A aplicação de RPA permitirá concentrar os esforços da força de trabalho do TRT/RJ em tarefas mais elaboradas, que exijam análises</p>

		<p>e tomadas de decisão. O objetivo final é que isso se traduza em mais celeridade e eficiência no desenvolvimento dos trabalhos.</p> <p>Por enquanto, ainda não há data prevista para a efetiva implementação, que conta com a expertise de uma empresa contratada pelo TRT/RJ.</p>
TJRJ	<a href="#">Ato Normativo 25 de 2020</a> , publicado em 11.09.2020.	<p>Estabelece critérios para a realização de sessões de julgamento virtual por meio eletrônico e sessões de julgamento por videoconferência, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Federal nº 06/2020, em razão da pandemia mundial por Covid-19.</p>
ERJ	<a href="#">Decreto Estadual 47.263 de 10.09.2020</a> , publicado em 11.09.2020	<p>Altera os arts. 7º e 14º do decreto 47.250 de 04 de setembro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (covid-19), em decorrência da emergência em saúde e dá outras providências.</p> <p>Art. 1º - Fica incluído o parágrafo quinto no artigo 7º do Decreto nº. 47.250, de 04 de setembro de 2020, com a seguinte redação:</p> <p>“Art. 7º (...)</p> <p>§5º - Os serviços de consumo de bebidas alcólicas em ambiente externo, conforme o inciso VIII deste artigo, ficam vedados após 21:00h.”</p> <p>Art. 2º - Fica incluído o inciso XIV no artigo 7º do Decreto nº. 47.250, de 04 de setembro de 2020, com a seguinte redação:</p> <p>“Art. 7º (...)</p> <p>XIV - De forma plena e imediata, as atividades desenvolvidas pela Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro, por seus prepostos e por seus contratados, inclusive obras de manutenção e expansão da infraestrutura de saneamento básico. ”</p> <p>Art. 3º - Fica incluído o Art. 14º, em substituição ao atual, do Decreto nº 47.250 de 04 de setembro de 2020, com a seguinte redação:</p> <p>“Art. 14º. FICA PROIBIDO, aos sábados, domingos e feriados, o estacionamento de veículos automotores particulares</p> <p>na orla marítima do Município do Rio de Janeiro, no trecho entre as praias do Leme ao Pontal, ressalvados os de proprietários que residam nas proximidades.</p>

<p>Migalhas</p>	<p><a href="#">Em João Pessoa, audiência é realizada de forma presencial e remota ao mesmo tempo,</a> disponibilizada em 11.09.2020</p>	<p>Parte presencial e parte remota. Assim foi a audiência realizada nesta quinta-feira, 10, na 3ª vara do Trabalho de João Pessoa/PB, presidida pela juíza do Trabalho Rosivânia Pereira Gomes. Presencialmente participaram a magistrada, o digitador de audiências, o autor do processo e o seu advogado. Os representantes das empresas participaram de Brasília/DF e de Goiás/GO por meio de videoconferência.</p>
-----------------	---	--

Aviso legal - Este trabalho não reflete a nossa opinião. Foi desenvolvido para fins de informação e compartilhamento com a equipe interna.

Está sendo disponibilizado ao público em geral, igualmente com propósito informativo, inexistindo qualquer responsabilidade sobre o conteúdo - coletado na rede mundial de computadores -, assim como ao uso que será dado ao mesmo.

Cristiano de Loureiro Faria Mori

Danielle Dutra Soares

Luciana de Abreu Miranda

Advogados

**Malka Y Negri Advogados**